



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A



# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA JULHO / 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL N.º 483 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de *Travessa Joana Cananela Dias "JOANA DE VICENTE"* a via pública situada entre a Rua Severina Ferreira dos Santos e a Rua Juvenal Barbosa da Silva conforme anexo.

**Parágrafo Único** – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, fará ampla divulgação, inclusive colocando placa de identificação.

**Art. 2.º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra - PB - 10 de Julho de 2024.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

